

Processo nº 1058533
Natureza: Denúncia
Denunciante: Higo Oliveira Nunes
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Berizal
Ano de Ref.: 2018

À Secretaria da Segunda Câmara,

Tratam os autos de Denúncia formulada por Higo Oliveira Nunes, à vista de supostas irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Berizal, na locação de veículos que não atenderiam às necessidades do Município.

Em sede de medida preliminar de instrução do processo, com fulcro no disposto nos artigos 140, § 2º e 306, II, da Resolução nº 12/2008, determino a intimação do Prefeito Municipal de Berizal, Sr. João Carlos Lucas Lopes, na forma prevista no art. 166, §1º, VI, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, encaminhe a esta Corte de Contas os documentos relacionados a seguir:

1. cópia da norma municipal que regulamenta o Sistema de Adesão à licitações processadas por outros órgãos;
2. cópias integrais dos processos de Adesão a Atas de Registros de Preços n. 026 e 058/2017, que resultaram na contratação da Cooperativa de Serviços e Transportes do Brasil;
3. cópias dos comprovantes de despesas decorrentes dos citados processos de contratação, realizadas desde as datas das contratações iniciais (NEs, notas fiscais, medições, recibos, etc.);
4. cópias dos comprovantes das demais despesas realizadas junto à citada cooperativa, eventualmente não acobertadas pelos referidos processos;

5. cópias dos registros de controle dos serviços prestados pela cooperativa em referência (veículos utilizados, motoristas, objeto dos deslocamentos, mapas de quilometragem, etc.).

Advirta-se o responsável de que o não atendimento desta determinação, no prazo fixado, poderá ensejar aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com espeque no art. 85, III, da Lei Complementar nº 102/2008.

Recebida a documentação, junte-se, ou, transcorrido o prazo fixado *in albis*, retornem-me os autos conclusos.

T.C., em ____/____/2019.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator